



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da 2ª Câmara

Ofício nº 6810/2020 – Secretaria 2ª Câmara

Belo Horizonte, 27 de maio de 2020.

Prezado Senhor,

Nos termos do despacho, anexo por cópia, exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Gilberto Diniz, Relator dos autos de nº **1.088.905 – Denúncia**, comunico-lhe que foi determinada a intimação de V. Sa., para que, no **prazo de 5 (cinco) dias**: a) encaminhe a este Tribunal toda a documentação relativa às fases interna e externa do certame; b) tome conhecimento do inteiro teor da denúncia; c) apresente os esclarecimentos necessários à elucidação dos fatos denunciados; d) comunique a esta Corte as medidas administrativas porventura adotadas pelo órgão municipal, em relação ao andamento do processo licitatório, desde já, científico-lhe que possíveis alterações promovidas no texto do edital, após a devida publicação, deverão ser imediatamente encaminhadas ao Tribunal.

Advirto-lhe que o não cumprimento da determinação, no prazo fixado, ensejará a aplicação de multa, nos termos do inciso III do art. 85 da Lei Complementar nº 102, de 2008.

Informo-lhe que na documentação a ser encaminhada a este Tribunal, deverá constar a sua identificação completa, conforme estabelecido no § 2º do art. 105, da Resolução nº 12/2008, bem como os números deste ofício e do respectivo processo.

Atenciosamente,

Renata Machado da Silveira
Diretora

Ao Senhor
Dalton Leandro Nogueira
Secretário de Administração do Município de Itaúna